



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2010-07-02

Aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Director do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão e o Director do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias. -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2010-06-18

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a acta foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia um do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €728 542,24 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €326 753,30 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Nenhum membro da Câmara Municipal usou da palavra. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES E/OU INVESTIMENTOS ATÉ €50.000,00 / FREGUESIA DE LINHARES

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 14, datada de 17-06-2010, elaborada pelo Secretário da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, que se transcreve: *“Relativamente ao assunto supracitado, venho por este meio informar V. Exa. do seguinte: 1. Consta do Orçamento as Grandes Opções do Plano de 2010, da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães conforme documento em anexo a rubrica “Arruamentos na Freguesia de Linhares”, com uma dotação de 13.500,00 € (treze mil e quinhentos euros). 2. Foram apresentados documentos comprovativos da aprovação pelos órgãos de Freguesia de Linhares. Assim, tendo sido cumpridas as formalidades do artigo 37.º, n.º 2 e alínea s) do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Novembro, este assunto está em condições de ser submetido a aprovação da Câmara Municipal.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a delegação do investimento referido na Junta de Freguesia de Linhares até ao limite de € 13 500,00,



devendo a Junta de Freguesia, previamente à assinatura do protocolo, indicar a(s) rua(s) a intervir no âmbito desta delegação. -----

(aprovado em minuta)

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES E/OU INVESTIMENTOS
ATÉ €50.000,00 / FREGUESIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 12, datada de 17-05-2010, elaborada pelo Secretário da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, que se transcreve: *“Relativamente ao assunto supracitado, venho por este meio informar V. Exa. do seguinte: 1) Consta do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2010, da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães conforme documento em anexo, a rubrica “Arruamentos na Freguesia de Carrazeda de Ansiães” com uma dotação de 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros). 2) Foram apresentados documentos comprovativos da aprovação pelos órgãos de Freguesia de Carrazeda de Ansiães. 3) Os arruamentos a efectuar de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia são os seguintes: “Arruamentos na Samorinha – calcetamento e arranjo do caminho para o depósito de água”. Assim, tendo sido cumpridas as formalidades estabelecidas no artigo 37º, n.º 2 e alínea s) do n.º 2, do artigo 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Novembro, este assunto está em condições de ser submetido a aprovação da Câmara Municipal.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a delegação do investimento referido na Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães até ao limite de €13 500,00. -----

(aprovado em minuta)

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ACTIVIDADES E/OU INVESTIMENTOS
ATÉ €50.000,00 / FREGUESIA DE VILARINHO DA CASTANHEIRA**

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 16, datada de 21-06-2010, elaborada pelo Secretário da Sra.



Vereadora, em regime de tempo inteiro, que se transcreve: *“Relativamente ao assunto supracitado, venho por este meio informar V. Exa. do seguinte: 1. Consta do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2010, da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães conforme documento em anexo, a rubrica “ARRANJO DO LARGO DO CANO EM VILARINHO DA CASTANHEIRA”, com uma dotação de 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros). 2. Foram apresentados documentos comprovativos da aprovação pelos órgãos de Freguesia de Vilarinho da Castanheira. Assim, tendo sido cumpridas as formalidades estabelecidas no artigo 37º, n.º 2 e alínea s) do n.º 2, do artigo 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Novembro, este assunto está em condições de ser submetido a aprovação da Câmara Municipal.”*-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a delegação do investimento referido na Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira até ao limite de € 13 500,00. -----

(aprovado em minuta)

BENEFICIAÇÃO DO POLIDESPORTIVO EM PARAMBOS / COMPARTICIPAÇÃO À JUNTA DE FREGUESIA

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação nº 15, datada de 17-06-2010, elaborada pelo Departamento de Fomento Municipal, que se transcreve: *“Relativamente ao assunto supracitado, venho por este meio informar V. Exa. do seguinte: 1. Consta do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2010, da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães conforme documento em anexo, a rubrica “BENEFICIAÇÃO DO POLIDESPORTIVO EM PARAMBOS / COMPARTICIPAÇÃO À JUNTA DE FREGUESIA” com uma dotação de 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros). 2. Foram apresentados documentos comprovativos da aprovação pelos órgãos de Freguesia de Parambos. Assim, tendo sido cumpridas as formalidades estabelecidas no artigo 37º, n.º 2, e alínea s) do n.º 2, do artigo 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Novembro, este assunto está em condições de ser submetido a aprovação da Câmara Municipal.”*-----



Em sede de parecer, o Director do Departamento de Administração Geral exarou o seguinte:
“No PPI consta a comparticipação financeira da CM no investimento em questão, ou seja, o investimento é da Junta de Freguesia e a CM apoia financeiramente a sua execução. Assim, não pode, de todo, este investimento ser delegado tal como se propõe. Neste âmbito, compete, agora, decidir do timing do pagamento e condicioná-lo ou não à conclusão da obra.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou o pagamento da comparticipação referenciada, definindo o seguinte plano de pagamento: 50% de imediato e o remanescente no final da obra. -----

(aprovado em minuta)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

FIXAÇÃO DE PREÇOS DE EDIÇÕES LITERÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho do Sr. Presidente da Câmara exarado sobre a informação n.º 11, elaborada pela Técnica Superior Cristina Maria Novais de Lima, que se transcreve:
“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, serve a presente informação interna para dar conhecimento a V. Exa. que este Município está a vender publicações que não constam da Tabela de Taxas e Licenças Municipais aprovada em Abril último. Informo de seguida das referidas publicações, bem como o respectivo preço de venda ao Público.” -----

Em 2010-06-01, o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte: *“Aprovo como se propõe. À C.M.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

(aprovado em minuta)



FUTEBOL CLUBE DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PATROCÍNIO TRADUZIDO NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o pedido do Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: *”Como é do Conhecimento de V. Exa. o Futebol Clube de Carrazeda de Ansiães, na próxima época irá disputar o Campeonato Nacional da III divisão de Futsal. Sendo uma prova que poderá levar longe o nome de Carrazeda de Ansiães, vimos por este meio solicitar a V. Exa. patrocínio para a referida prova, ou seja: Fornecimento de dois equipamentos e fatos de treino (18) com a seguinte publicidade: “Município de Carrazeda de Ansiães apoia o Desporto.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou incluir o apoio solicitado no contrato-programa a aprovar. -----

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “CONSTRUÇÃO DO MURO DE SUPORTE EM RIBALONGA” / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 108, datada de 17-06-2010, elaborada pelo Departamento de Fomento Municipal, que se transcreve: *“Junto se anexa Auto de Vistoria para efeitos de recepção definitiva, referente à empreitada “CONSTRUÇÃO DO MURO DE SUPORTE EM RIBALONGA”, consignada em 04-08-2004, à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda., pelo valor de 25.491,38 €.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a recepção definitiva da empreitada. -----



EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “QUALIFICAÇÃO DA FONTE DE MERGULHO E LAVADOURO EM FONTELONGA” / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 110, datada de 17-06-2010, elaborada pelo Departamento de Fomento Municipal, que se transcreve: “*Junto se anexa Auto de Vistoria para efeitos de recepção definitiva, referente à empreitada “QUALIFICAÇÃO DA FONTE DE MERGULHO E LAVADOURO EM FONTELONGA”, consignada em 06-04-2005, à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda., pelo valor de 5.199,60 €.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a recepção definitiva da empreitada. -----

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE NA EN 314-1” / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 109, datada de 17-06-2010, elaborada pelo Departamento de Fomento Municipal, que se transcreve: “*Junto anexo Auto de Vistoria para efeitos de recepção definitiva, referente à empreitada “CONSTRUÇÃO DO MORO DE SUPORTE NA E.N. 314 – 1”, consignada em 04-08-2004, à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda., pelo valor de 22.902,75 €.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, autorizou a recepção definitiva da empreitada. -----

COLUNA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA LUÍS DE CAMÕES / MUDANÇA

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 151, datada de 15-06-2010, elaborada pelo Departamento de Fomento Municipal, que se transcreve: “*Relativamente à exposição do munícipe João Carlos Simões Marques, relativo à existência de uma coluna de iluminação pública, em conflito com*



a obra que anda a efectuar na rua Luís de Camões, em Carrazeda, informo que deve ser deslocada para outro lugar ou em última alternativa deve ser retirado.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou retirar a coluna de iluminação pública. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE OBRAS N.º 26/2009

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 102, datada de 21-06-2010, elaborada pelo Departamento de Fomento Municipal, que se transcreve: *“Em referência ao assunto supra mencionado, informo V. Exa. que, efectuada a audiência prévia do interessado sobre a caducidade do referido alvará, o munícipe não se pronunciou sobre o assunto. De acordo com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, deve a Câmara Municipal declarar a sua caducidade.”* -----

Em sede de parecer, o Director do DFM exarou o seguinte: *“Concordo. À consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade dos presentes, com base na informação e parecer, deliberou declarar caduco o alvará n.º 26/2009. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 58/2009 / LICENCIAMENTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, emitiu o alvará de construção n.º 18/2010, em nome de António Cândido Trigo Lopes, sito no lugar de “Pereira”, na localidade de Fontelonga, freguesia de Fontelonga, Concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 12/2010 / LICENCIAMENTO



O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, emitiu o alvará de reconstrução n.º 20/2010, em nome de Maria José da Costa Lousa e Zenha, sito na localidade de Fiolhal, freguesia de Castanheiro, Concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 50/2009 / LICENCIAMENTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, emitiu o alvará de reconstrução n.º 19/2010, em nome de Maria Alice Trigo Reto, sito no lugar de “Fundo do Povo”, localidade de Seixo de Ansiães, Concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR – ALVARÁ N.º 33/2008 / CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 105, datada de 16-06-2010, elaborada pelo Departamento de Fomento Municipal, que se transcreve: “*Relativamente ao requerido pelo munícipe Maria Otília Pereira Lage informo quanto a:* -----

1 – Caracterização da pretensão

A requerente pretende a constituição de propriedade horizontal num processo com alvará de obras n.º 33/2008. -----

2 – Pareceres de entidades externas

Não há lugar a recolha de pareceres. -----

3 – Análise urbanística

O local assinalado está em espaços urbanos. -----

4 – Análise regulamentar



O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro. -----

5 – Proposta / Conclusão

Caracterização da pretensão. O prédio terá 3 fracções devidamente individualizadas, sem espaços em comum. A pretensão da requerente está em condições para ser aprovada. -----

Em sede de parecer, o Técnico Superior, Manuel Monteiro, exarou o seguinte: “*Concordo. Pode ser aprovada a constituição de propriedade horizontal apresentada. À consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, autorizou a constituição de propriedade horizontal nos termos requerida. -----

(aprovado em minuta)

JOÃO MANUEL LOPES – PARADELA / UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO – POSSE ADMINISTRATIVA

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 154, datada de 21-06-2010, elaborada pelo Sector de Fiscalização Municipal, que se transcreve: “*Respeitante ao acima mencionado, informo que o município ainda não procedeu ao arranjo do seu imóvel, conforme notificação desta Câmara Municipal, em 12-05-2010, pelo ofic.º n.º 1985.*”-----

Em sede de parecer, o Técnico Superior, Manuel Monteiro, exarou o seguinte: “*Deverá a CM promover a posse administrativa por forma a permitir a execução coerciva das obras (artigo 91.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. À consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, deliberou tomar a posse administrativa do edificado para os efeitos do auto de vistoria aprovado em reunião realizada a 2010-05-07. -----

(aprovado em minuta)



MÁRIO FRANCISCO ALMEIDA – PARADELA / UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO – POSSE ADMINISTRATIVA

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 158, datada de 22-06-2010, elaborada pelo Sector de Fiscalização Municipal, que se transcreve: *“Respeitante ao acima mencionado, informo que o município ainda não procedeu ao arranjo do seu imóvel, conforme notificação desta Câmara Municipal, em 12-05-2010, pelo ofic.º n.º 2052.”* -----

Em sede de parecer, o Técnico Superior, Manuel Monteiro, exarou o seguinte: *“Deverá a CM promover a posse administrativa por forma a permitir a execução coerciva das obras (artigo 91.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. À consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, deliberou tomar a posse administrativa do edificado para os efeitos do auto de vistoria aprovado em reunião realizada a 2010-05-07. -----

(aprovado em minuta)

HERDEIROS DE CÉSAR AUGUSTO LIMA – PARADELA / UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO – POSSE ADMINISTRATIVA

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 157, datada de 22-06-2010, elaborada pelo Sector de Fiscalização Municipal, que se transcreve: *“Respeitante ao acima mencionado, informo que o município ainda não procedeu ao arranjo do seu imóvel, conforme notificação desta Câmara Municipal, em 13-05-2010, pelo ofic.º n.º 2050.”* -----

Em sede de parecer, o Técnico Superior, Manuel Monteiro, exarou o seguinte: *“Deverá a CM promover a posse administrativa por forma a permitir a execução coerciva das obras (artigo 91.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. À consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, deliberou tomar a posse administrativa do edificado para os efeitos do auto de vistoria aprovado em reunião realizada a 2010-05-07. -----



(aprovado em minuta)

LUÍS BORGES – AMEDO / AUTO DE VISTORIA AO EDIFICADO

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 18-A, datada de 22-06-2010, elaborada pelo Sector de Fiscalização Municipal, que se transcreve: “*Em referênciã ao assunto mencionado em epígrafe. Junto se anexa o Auto de Vistoria à edificação situada na localidade de Amedo, pertencente ao Sr. Luís Borges.*” -----

Em sede de parecer, o Técnico Superior, Manuel Monteiro, exarou o seguinte: “*Concordo. À consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o auto de vistoria nos termos apresentados. -----

(aprovado em minuta)

NOS TERMOS DO ARTIGO 119º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, POR PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTA, POR UNANIMIDADE, RECONHECEU URGÊNCIA EM APRECIAR E DELIBERAR, AINDA, O SEGUINTE ASSUNTO: -----

CRIAÇÃO DE UM LOGÓTIPO PARA O MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / CONHECIMENTO DO ADJUDICATÁRIO

O Director do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal a informação n.º 61, por si elaborada e quês e transcreve: “*O Júri, com base em relatório, propôs que a adjudicação incida sobre a proposta a que lhe foi atribuído o n.º 17. A Câmara Municipal, em reunião realizada a 2010-06-18, ratificou o proposto. Não tendo sido aberto o invólucro que identificava o concorrente, os serviços promoveram a sua abertura, doc. que anexo, resultando a seguinte identificação: Nome: João Miguel Alçada*”



Ribeiro, residente em Ovar. Em face do exposto, solicito autorização para pagar o prémio definido. -----

O Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “*Autorizo o pagamento. À CM.*” ----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente acta. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta acta, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, Paulo José Castro Rogão, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi. ---

(O Presidente da Câmara Municipal)